

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 07/88

O CONSELHO UNIVERSITÂRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 8.290/87-01-HUCAM,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Legislação e

Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Resolução nº 14/86 de 22.12.86 deste Colegiado, que aprovou o REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES, para acrescentar no art. 42 os Serviços de Comunicação e o de Transporte, que passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 42 A Divisão de Serviços Gerais será assim constituída:
 - Serviço de Processamento de Roupas
 - Serviço de Zeladoria
 - Serviço de Imprensa Gráfica
 - Serviço de Comunicações
 - Serviço de Transporte."

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JANEIRO DE 1988

RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

Pub-no.13-0-clo- Janeiro-88 (u201)